

*PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3894/90

Nº 760 de 26/10/1990

de 22 de outubro de 1990

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
de CR\$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos
mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.01

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.01-03080316.890-8

Unidade Vicentina Promocional

20.01-3132.00-5

Subvenções Sociais

200.000,00

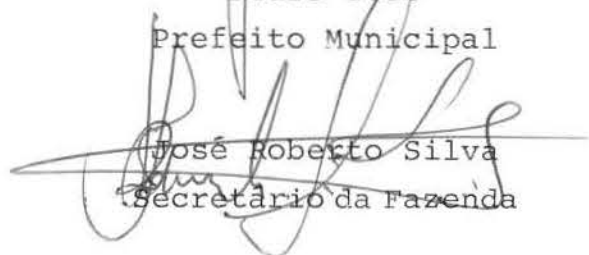
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** previsto para o corren-
te exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

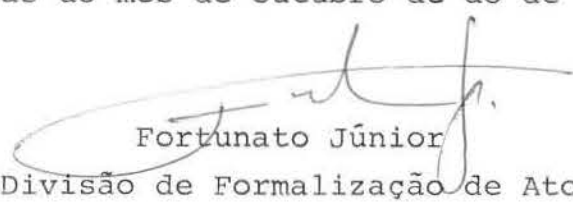
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1990.


Pedro Yves

Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Forma-
lização de Atos aos vinte e dois dias do mês de outubro de ao de mil
novecentos e noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos